



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

DONEVIL ALVES, Prefeito Municipal de Paranhos-MS., faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 18 de abril de 1.989, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

LEI Nº 08/89

Dispõe sobre a transformação de Sala de Aula para Escola Municipal, dando denominação e outras providências.

- ARTIGO 1º-** As Salas de Aulas extensão da Escola João Rodrigues pertencentes ao Município de Amambai, e que estão localizadas dentro do Município de Paranhos-MS, passam a ter nova denominação, conforme itens abaixo:
- I- A Sala de Aula Tancredo Neves, localizada na Linha Internacional-Paranhos-MS, passa a denominar-se "Escola Municipal de Primeiro Grau **TANCREDO NEVES**".
 - II- A Sala de Aula Castro Alves, localizada na região denominada Barro Preto, passa a denominar-se "Escola Municipal de Primeiro Grau **CASTRO ALVES**";
 - III- A Sala de Aula São José, localizada no Taquapirí, passa a denominar-se "Escola Municipal de Primeiro Grau **SÃO JOSÉ**";
 - IV- A Sala de Aula Duque de Caxias, localizada na Laguna, passa a denominar-se "Escola Municipal de Primeiro Grau **DUQUE DE CAXIAS**";
 - V- A Sala de Aula São João, localizada na Fazenda São João, passa a denominar-se "Escola Municipal de Primeiro Grau **SÃO JOÃO**";
 - VI- A sala de Aula Laranjeiras, localizada na Fazenda Rincão das Laranjeiras, passa a denominar-se "Escola Municipal de Primeiro Grau **RINCÃO DAS LARANJEIRAS**".



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

"RINCÃO DAS LARANJEIRAS";

VII- A Sala de Aula Paraguassú, localizada na Aldeia Indígena Paraguassú, passa a denominar-se "escola Municipal de Primeiro Grau **"PARAGUASSÚ"**;

VIII- A EMPG Princesa Isabel, localizada na Fazenda Rancho Alegre, passa a denominar-se "escola Municipal de Primeiro Grau **PRINCESA ISABEL"**;

IX- A Sala de Aula Posto Indígena Pirajuí, localizada no Posto Indígena Pirajuí e que pertencia ao Município de Sete Quedas-MS., passa a denominar-se "escola Municipal de Primeiro Grau **PIRAJUÍ"**;

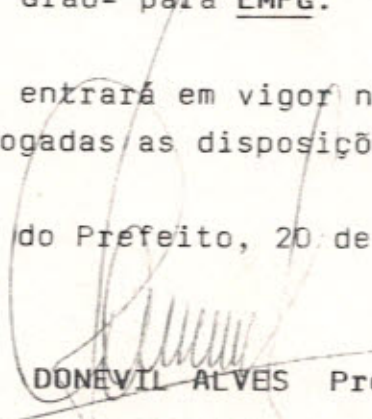
X- A EMPG José de Alencar, localizada na Venda do Vasque e que pertencia ao Município de Sete Quedas MS., passa a denominar-se "Escola Municipal de Primeiro Grau **ERNESTO RATIER"**;

XI- A EMPG da Fazenda Água Colorada e que pertencia ao Município de Tacurú-MS., passa a denominar-se "Escola Municipal de Primeiro Grau **JAIME JARDIM DE MORAES"**;

ARTIGO 2º- As denominações das Escolas Municipais deverão ser escritas integralmente por extenso, podendo ser abreviado somente nos termos: Escola Municipal de Primeiro Grau- para **EMPG**.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 1.989.


DONEVIL ALVES Prefeito Municipal.